



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2016 PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº: 062/2016

**DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2016 às 08:00 hs**

**LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, E OUTROS COM AMPLA CONCORRÊNCIA.**

### PREÂMBULO

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2016 às 08:00 horas, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, sediado na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, aqui representado pelo Prefeito Sr. **HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**, de acordo com as disposições do Edital, fará abertura do certame **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2016**, do tipo **menor preço por ITEM**, regido pelo Decreto Municipal nº 042 de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial com Registro de Preços em epígrafe, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS** e Equipe de Apoio formado por **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS, MARINEIDE JOSÉ RAMOS, NEIDE APARECIDA DA SILVA FREIRE, ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI E TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHÃES** designado através da Portaria nº 189 de 22 de junho de 2016.

### 1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ESCOLAS, CRECHES, CEMEI E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

1.2 É parte integrante do presente ato convocatório os anexos I, II, III, IV, V e VI, contendo respectivamente descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, Minuta de Contrato, Declaração de Micro-Empresa, Estimativa de Preço e Declaração de Relação de Parentesco.

### 2. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições freqüentes, nos termos do art 1º, I do Decreto Municipal nº 042/2011.

2.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender à previsão de consumo da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.

2.2.1 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.



### **2.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

2.3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do **ANEXO IV** e das condições previstas neste Edital.

2.3.2 Após homologado será celebrado **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

2.3.3 A Ata de registro de preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.3.4 A Administração não terá obrigatoriedade de contratar ao final do prazo de validade da ATA.

2.3.5 A Prefeitura Municipal de Pirapora por intermédio da Divisão de Suprimentos e Contratos convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3.6 Incumbirá à Prefeitura Municipal de Pirapora Providenciar a publicação, por extrato da ATA, no Diário Oficial do Município.

2.3.7 A Prefeitura Municipal de Pirapora poderá solicitar auxílio técnico e especificações mais detalhadas aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório bem como quanto a realização de pesquisas de preços.

### **2.4 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "D" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93

2.4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.

2.4.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e; Nesse caso convocar os demais licitantes.

2.4.5.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - COM ITENS EXCLUSIVOS DE MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, E OUTROS COM AMPLA CONCORRÊNCIA.**



**3.1 Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.**

**3.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.**

**3.1.2 Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a Licitante deverá apresentar declaração contida no ANEXO V deste Edital.**

3.1.3 Poderão participar deste Pregão as instituições financeiras que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;

3.1.4 Não poderá participar do presente certame a empresa:

3.1.5 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

3.1.6 Estrangeira que não funcione no País.

3.1.7 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.8 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

3.1.9 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

3.2 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

### **3.3 DA IMPUGNAÇÃO**

*3.3.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br), ou protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora dirigida ao Pregoeiro.*

*3.3.2 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).*



#### 4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão de Licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG.

**DATA: 10/11/2016 HORÁRIO: 08:00 HORAS**

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.  
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 062/2016  
ENVELOPE Nº 1 – **PROPOSTA COMERCIAL**  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.  
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 062/2016  
**ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

4.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” **que não sejam protocolados junto ao Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora no horário de 12:00 às 18:00 horas.**

*4.2.1 A informação conforme item 4.2 acima, somente para licitantes que não terá representante no certame. Os envelopes que chegam via Correios e aqueles que tem um (a) representante, esse será protocolado no ato da sessão no horário estabelecida conforme item 5.1.1 do edital.*

#### 5. CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

5.1.1 O horário do credenciamento será a partir das **08:00 (oito horas)**, e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pelo pregoeiro.

5.2 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES** de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação para Habilitação”.

**5.2.1 - Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante,**  
(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

**5.2.2 - Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante,**  
(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);



**5.2.3 - Instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida.** (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante, conforme modelo constante do anexo II) ;

5.2.4 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de **Pregão**, juntamente com o Credenciamento, **a declaração constante do Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

5.2.5 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.2.6 - Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC nº147 de 07/08 de 2.014

**5.2.7 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente certame conforme modelo ABAIXO apresentar; junto ao credenciamento.**

<b>DECLARAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>Nº: 082/2016</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO</b>	<b>Nº: 062/2016</b>
(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que <b>cumpram plenamente</b> os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.	
Pirapora, ____ de _____ de 2016.	
_____ (Nome e assinatura do Declarante) Carimbo de CNPJ do licitante	
<b>Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento</b>	

5.2.8 – Todas as exigências acima será apresentada **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.

## **6. PROPOSTAS COMERCIAIS.**

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou digitadas, impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo observar o modelo anexo a este edital.

6.1.1 – O envelope “proposta” poderá conter também a proposta comercial digitada em meio digital (**Compact Disc – CD ou pen-drive**) mediante o preenchimento do anexo que será fornecido ao licitante quando da retirada do Edital. *Esse se faz necessário Para “agilizar” o certame.*

6.2 – A proposta comercial impressa deverá conter:

6.2.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone da empresa proponente;

6.2.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;



6.2.3. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a Declaração de **termo de compromisso e pleno atendimento**, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>Nº: 082/2016</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL COM REG. DE PREÇOS Nº: 062/2016</b>	
<p>A empresa _____, CNPJ nº _____. <b>Declara</b>, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital, e <b>compromete a cumprir</b> e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.</p> <p><b>Declara</b> também, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso XIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que <b>atende plenamente</b> os requisitos de habilitação exigidos para participar desse processo.</p> <p>Data e local: _____</p> <p>Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal <b>(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)</b></p>	

6.2.3.1 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2.4 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

6.3 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.4 Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão, deverá assinar a nova proposta.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.6 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex.: R\$ 0,01.**

6.7 Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

6.8 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



## 7 HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em original ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ** – **serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.**

7.2.2 **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes do Município** sede da pessoa jurídica, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.1 Caso o município sede do licitante não emite o documento constante do 7.2.2, o número será extraída do Alvará de Localização e/ou CND Municipal, ou outro equivalente sem pena de inabilitação.

7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, com *abrangência* da Prova de Regularidade para com o **INSS**, na forma da Lei;

7.2.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.6 Prova de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.7 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2014, **para que a (s) empresa (s) possa (am) usufruir desse direito, a mesma deverá apresentar o documento mesmo com restrição.**

7.2.8 Quanto a **REGULARIDADE TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.8.1 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011);



### 7.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

### 7.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

**7.4.1 Um atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa *jurídica* de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

**a) Caso esse não venha especificando o gênero dessa licitação, poderá ser exigido a comprovação através de Nota fiscal. Portanto poderá ser feito uma diligência para esses fins.**

### 7.5 Das declarações, apresentará:

7.5.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, a declaração conforme modelo a seguir:

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA DE: INIDÔNEIDADE, NÃO EMPREGA MENOR ART. 7º, INC. XXXIII DA CF e RELAÇÃO DE PARENTESCO CONFORME ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2016 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTR DE PREÇOS Nº 062/2016**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi **DECLARADA INIDÔNEA** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARA** também para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não **emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

**DECLARA** ainda que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:

Art. 123 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

**Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**



**7.5.2 O documento do item 7.2.8.1 não se enquadra como documento fiscal, portanto não poderá usufruir o direito do item 7.2.7 do edital.**

7.6 A documentação exigida de acordo com a cláusula 7, mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação, podendo ser autenticada na abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os “originais” para esse fim.

7.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento o pregoeiro informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.

8.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

## **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

## **10. LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.



10.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.

#### **10.5.1 Na hipótese de empate na Classificação das propostas:**

10.5.1.1 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

10.5.1.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

### **11. JULGAMENTO**

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por **ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.

11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.2.1 Encerrada a etapa competitiva, ou seja, a fase de lances de todos os itens e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4 Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.



11.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.8 O pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta somente após a conclusão de toda a fase de lances, para tanto é vedado a abertura desse antes do término de todos os itens.

## **12 RECURSOS**

12.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.

12.8 decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Homologado a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo mesmo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



#### 14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

14.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência, anexo I e documentação anexa.

14.2 A partir da entrega será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre a aceitação ou rejeição.

14.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

14.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

14.5. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

14.6. O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.7 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, será convocado o licitante remanescente, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.8. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente da licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo par tal e devidamente fundamentada.

#### 15. PAGAMENTO

15.1 Pagamentos serão efetuados mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica conforme exigência da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação do material, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

15.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de credito em conta bancaria previamente informada.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

D) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou



c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

16.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

16.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

16.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

17.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 Na hipótese acima referida serão convocados novos adjudicatários, observada a ordem de classificação nesta licitação.



17.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

17.7 O Município de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

17.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

*17.8.1 Caso não conste a **marca** na proposta do objeto licitado conforme cláusula 6.2.2, e anexo II o representante legal poderá no momento da abertura dessa, colocá-lo sem pena de desclassificação.*

17.9 Serão dados vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

17.9.1 A ausência das declarações 5.2.7 Declaração de cumprimento 6.2.3 termo de compromisso e pleno atendimento não será motivo de desclassificação do licitante, podendo o mesmo fazer manuscrito ou constar em ata.

**17.9.2 As condições acima não se aplicam para a declaração 7.5.1, caso essas falte a licitante será declarada inabilitada.**

17.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.

17.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**17.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada pela Autoridade Competente.**

17.12.1 Os licitantes, além de disporem de apenas uma oportunidade para interpor recursos administrativos, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Aliás, conforme o inciso XX do artigo 4º da Lei n. 10.520/02, “a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.” Isso significa que os licitantes que já não estiverem presentes à sessão, bem como aqueles que não se manifestarem, perdem o direito de interpor recurso administrativo.

17.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6121

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - Email: [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br)

17.13.1 No caso de alguns Município que não emite cartão de **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica, conforme exigência no ITEM 7.2.2, o número desse poderá ser extraída do Alvará de Localização e/ou CND Municipal, ou outro equivalente sem pena de inabilitação.

**17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.**

17.15 O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br).

17.16 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

**17.17 O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura (18 horas), o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da PMP (08:00 as 18:00 horas).**

17.18 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 08:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou através do e-mail [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br).

Pirapora/MG, 21 de outubro de 2016

Antônio Carlos Soares dos Santos  
PREGOEIRO



## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente para uso na Rede Municipal de Ensino de Pirapora-MG.

### 1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente termo de referência é aquisição de material didático e de expediente para uso na Rede Municipal de Ensino de Pirapora-MG.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 – A aquisição dos materiais a serem discriminados abaixo, visa dar condições para o desenvolvimento da atividade pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares vinculadas à mesma.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Os materiais a serem adquiridos deverão satisfazer às especificações e serem fornecidas na quantidade relacionada. **Ressalta-se a necessidade de apresentação de amostra, para o licitante classificado em primeiro lugar, para os itens identificados nesta condição na planilha que segue.**

Item	Descrição	U.M	Qtd	Amostras
01	Agenda (tipo caderno) ano 2017, <b>com espiral duplo</b> , capa/contracapa de papelão 772 g/m <sup>2</sup> ou superior, revestido em papel couchê 120 g/m <sup>2</sup> ou superior, em cores neutras; com 200 folhas internas em papel offset 63 g/m <sup>2</sup> ou superior; formato aproximado de 200mmx275mm.	Unid	100	SIM
02	Borracha branca escolar macia nº 20, com dimensão individual aproximada de 4,0 x 2,9 x 1cm. Composição básica: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Embaladas individualmente com filme plástico ou equivalente. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e possuir certificação do INMETRO.	Unid	50.000	SIM
03	Caderno <b>pautado brochurão, capa flexível, com estampas diversas, com 96 folhas</b> , miolo com duas cores, folha branca, gramatura 56g/m <sup>2</sup> ou superior. O mesmo deve ser pautado e margeado frente e verso; mínimo de 30 pautas por página, com cabeçalho e rodapé; linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Miolo: papel offset, branco, gramatura 56 g/m <sup>2</sup> ou superior. Capa flexível em papel cartão (duplex ou supremo) com estampa infantil, com gramatura de 250g/m <sup>2</sup> ou superior. Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de dois grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Bordas do caderno cortadas em esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Material com certificação FSC ou CERFLOR.	Unid	50.000	SIM
04	Caneta esferográfica, <b>cor azul</b> , escrita média, com corpo transparente, em formato hexagonal ou redondo, em resinas termoplásticas, com ponta de latão, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia,	Unid	12.000	SIM



	sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante; diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; comprimento aproximado sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta a base de corantes orgânicos e solventes, atóxica; rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e possuir certificação do INMETRO.			
05	Caneta gel escrita para convite, material plástico cristal, quantidade de carga 1, material ponta metal, tipo escrita media, características adicionais tinta gel/grip emborrachado/0,2 mm nas cores dourada/prateada	Unid	100	SIM
06	Cola Branca, composição: polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação: Papel/cortiça e material poroso, atóxica/lavável. Embalagem com 1LT	Unid	300	SIM
07	Cola Branca P.V.A. Extra, do tipo Multiuso (para madeiras, cortiças e outros materiais). Embalagem de 1kg; com selo do INMETRO; validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega.	Unid	400	SIM
08	Cola Branca, composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, atóxica/lavável. Embalagem com 90 grs	Unid	12.000	SIM
09	Cola escolar bastão a base de água, com glicerina, lavável não tóxica, com 36 gramas.	Unid	480	SIM
10	Fita adesiva dupla face incolor de polipropileno(preferencialmente, em filme de Bopp), com adesivo a base de borracha do tipo Hot MeLt. Dimensão: 19mm de largura x30 m (ou superior). Disponível em rolo.	Unid	700	SIM
11	Fita adesiva tipo crepe, material crepe, tipo monoface, largura 40, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso	Rolo	500	SIM
12	Fita corretiva, do tipo adesiva, com tampa protetora, tamanho 4mm x 10m (ou superior), para correção a seco (não é necessário esperar secar para rescrever por cima); com excelente aderência; formato ergonômico que proporcione conforto e firmeza ao usar; produto atóxico. O produto deve ser adequado ao uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento.	Unid	50	SIM
13	Livro de Ponto diário do professor, adequado à Instituição da Educação Infantil (creches), para apuração da frequência mensal, com folha individual para cada servidor, contendo os campos de DIA, ENTRADA, DESCANSO e SAÍDA para marcação diária de horários correspondentes, assinatura e/ou rubrica. (Modelo da folha interna anexo)	Unid	200	SIM
14	Livro de termos de visita do inspetor; com 100 folhas internas em papel na cor branca com impressão dos caracteres na cor preta; capa dura em papelão (0,70grs, no mínimo) e na cor preta.	Unid	10	SIM
15	Lápis de cor 12 cores, sextavado, com 17 cm ou superior de comprimento, acondicionados em caixas, contendo <b>12 cores sortidas</b> , tamanho grande. O lápis deverá ser confeccionado em	Cx	12.000	SIM



	madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite; a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação. Produto certificado pelo INMETRO e FSC. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões aproximadas: comprimento de 170 mm, diâmetro 6 mm e máximo de 8 mm.			
16	Lápis grafite para <b>escrita</b> , com qualquer formato, apontado, confeccionado com madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza <b>n° 02 HB</b> , possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Outras características: diâmetro mínimo de 6,5 mm; comprimento mínimo de 170 mm; diâmetro do grafite de 2 mm; dureza n.º 02 HB. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do INMETRO.	Unid	50.000	SIM
17	Papel laminado todas as cores 68 x 48 cm pct c/ 100 unidades	Pcte	10	SIM
18	Papel Off Set branco alcalino, gramatura 90g ou superior, tamanho aproximado de 31,7x21,5cm. Pacote com 100 folhas	Pcte	150	SIM
19	Papel Sulfito, <b>Branco alcalino</b> , tamanho A4, gramatura 75g, 210mmx297mm, com certificação do INMETRO e da Cerflor. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Caixa com 10 pacotes de 500folhas cada pacote.	Cx	1.500	SIM
20	Pincel (caneta) hidrográfico <b>fino 12 cores</b> . O mesmo deverá ser de ponta fina e resistente, no formato cônico; com tinta à base de água e possuir grande reservatório; produto com certificação do INMETRO e de acordo com a NBR 15236. As certificações deverão estar contidas na embalagem. Embalagem com 12 cores.	Unid	2.000	SIM
21	Pincel (caneta) hidrográfico <b>grosso 12 cores</b> . O mesmo deverá ser de corpo robusto e ponta grossa(4,00mm ou superior), no formato <b>cônico</b> ; com tinta à base de água e possuir grande reservatório; produto com <b>certificação do INMETRO e estar de acordo com a NBR 15236</b> ; as certificações deverão estar contidas na embalagem. Embalagem com 12 cores.	Unid	5.000	SIM
22	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta náilon, tipo carga descartável, ponta arredondada, nas cores azul, preto verde, vermelho. Caixa com 12 unidades.	Cx	400	SIM
23	Pincel permanente, material plástico, tipo ponta poliéster, ponta com Maximo de 1mm, caixa com 12 unidades, nas cores azul, preto, vermelho e verde	Cx	350	SIM
24	Refil (Cartucho) para recarga de marcador de quadro branco, a base de tinta líquida, na <b>cor azul</b> , com ponta para reposição. Embalagem contendo 5,5 ml, no mínimo. O refil deverá ser da marca Compacto para assegurar a compatibilidade.	Unid	300	SIM
25	Refil (Cartucho) para recarga de marcador de quadro branco, a base de tinta líquida, na <b>cor preto</b> , com ponta para reposição. Embalagem contendo 5,5 ml, no mínimo. O refil deverá ser da marca Compacto para assegurar a compatibilidade.	Unid	300	SIM
26	Refil (Cartucho) para recarga de marcador de quadro branco, a base de tinta líquida, na <b>cor vermelho</b> , com ponta para reposição. Embalagem contendo 5,5 ml, no mínimo. O refil deverá ser da	Unid	300	SIM



	marca Compacto para assegurar a compatibilidade.			
27	Tinta facial, cores diversas, pote com no mínimo 20ml. A mesma deve ser do tipo cremosa, a base de água e glicerina, atóxica, pronta para o uso e aplicável com pincel ou dedo. Disponíveis em cores diversas.	Pote	650	SIM

#### **4 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E AMOSTRA**

4.1 – Os licitantes deverão apresentar amostra do produto ofertado, cuja identificação para tal condição estiver presente na planilha informativa contida no item 3. O produto enviado para amostra deverá estar conforme descrição constante no presente termo de referência, em data firmada no edital vinculado ao mesmo.

4.2 - Os licitantes deverão apresentar amostra do produto ofertado à Comissão de Avaliação, **Pessoalmente**, na rua Argemiro Peixoto, nº 72, 2º pavimento, Centro - Pirapora, **ou via correio**, remetido para o endereço indicado anteriormente. Em qualquer caso (pessoalmente ou via correio), considerará o prazo de entrega da amostra de **03 (três) dias úteis**, a partir da solicitação.

4.3 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Processo Licitatório, modalidade, o item a que se refere e o nome do licitante (Ex. Processo licitatório Nº "x"/Pregão presencial com registro de preço Nº "x"/Item "x"/ Empresa "x"); e, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso. A embalagem deverá atender ao disposto na planilha contida no item 3 do termo de referência. A amostra sem identificação não será recebida.

4.4 - As amostras serão examinadas comparando-se as suas características com as descritas nas especificações técnicas constantes no termo de referência e normas técnicas pertinentes com o objetivo de verificar a sua conformidade com estas.

4.5 - As amostras aprovadas ficarão retidas para serem usadas como parâmetro de comparação com as demais unidades. As reprovadas ficarão disponíveis para devolução durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do processo na Imprensa Oficial, findo o qual, serão descartadas. A amostra retida será deduzida no fornecimento da primeira solicitação pela contratante, referente a este processo.

4.6 - As amostras apresentadas pelos licitantes, se aprovadas, também ficarão retidas para serem usadas como parâmetro de comparação em eventual fornecimento do material. Finda a vigência da Ata de Registro de Preços e não fornecido o objeto, ficarão as amostras disponíveis para a retirada no prazo de 30 (trinta) dias, no endereço constante na alínea acima;

4.7 - A remessa e retirada das amostras ficarão a cargo do licitante, não cabendo ônus a Prefeitura Municipal de Pirapora. As amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

4.8 - A conferência de selos e certificações (INMETRO, ABNT, FSC, CERFLOR ou equivalentes) exigidos para produtos identificados pelos itens ,03, 04, 06, 13, 14 ,19, 20, no item 3 do presente Termo de Referência, se dará no ato de análise da amostra, onde a exigência deverá estar contida no produto e/ou embalagem do produto sujeitado a análise, conforme a descrição do produto na planilha descritiva contida no item 3 do presente termo. A comissão não se responsabilizará pela não originalidade ou adulteração da certificação e selo do produto amostrado, nem tampouco pela produção do mesmo em desacordo com as normatizações da ABNT apresentados; se houver tal incidência, a responsabilidade recairá sobre a empresa licitante participante do processo licitatório. Todavia, ressalta-se que no ato de entrega, na possibilidade de eventual compra, os produtos identificados neste item (4.8) só serão recebidos se de acordo, integralmente, com a descrição e aprovação da amostra, incluindo a originalidade das certificações e selos requeridos.



4.9 - Será facultada, a comissão de avaliação a ser nomeada, a aceitação de diferenciações mínimas, desde que essas contribuam para elevar a qualidade dos produtos a serem adquiridos. Se aceitas, deverão ser registradas na proposta reajusta do produto, com vistas a assegurar recebimento fidedigno do mesmo.

## **5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

5.1 Por se tratar de Registro de Preço não informamos a Dotação Orçamentária, somente a fonte principal de pagamento, a saber: 101 (25% EDUCAÇÃO)- Agência 3154 C/C 02155-8;

5.2 O pagamento da quantidade requisitada, após devido recebimento do MATERIAL, será efetuado após conclusão do fluxo interno e em data fixada para pagamento nesta Prefeitura.

## **6 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1 O material deverá ser fornecido, conforme a necessidade do órgão solicitante, após 10 dias, do encaminhamento de ORDEM DE FORNECIMENTO. Ressalta-se que tal ordem poderá ser encaminhada, por correio eletrônico e/ou serviço de postagem. Os endereços deverão ser informados em formulário próprio pelos participantes do processo licitatório, no ato do certame.

6.2 O material deverá ser entregue **diretamente** no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMED, situado à Avenida Governador Valadares, 625, Centro de Pirapora-MG, mediante ORDEM DE FORNECIMENTO (cópia ou original) cedida pela Secretaria ora citada.

6.3 O horário de funcionamento do mesmo é de 08 às 12 e 14 às 18 horas. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

6.4 Ressalta-se que para atender às exigências legais, é preciso considerar:

- **Este processo refere-se à aquisição por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial com registro de preços, do tipo menor Preço por item.**
- Não poderá ser fornecido material com nenhuma danificação/defeitos ou com produtos diferentes daqueles apresentados na proposta reajustada;
- Deverá ser entregue acompanhado de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo uma via para o fornecedor e uma para a secretaria Municipal de Educação). A conferência será com base na ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não esteja de acordo com as normas, o mesmo será devolvido juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- **A nota fiscal eletrônica de produto/venda** deverá ser emitida com valores conforme entrega efetuada. A secretaria solicitante não receberá nota fiscal com erros ou divergências. Se esses ocorrerem, o fornecedor será comunicado e a nota fiscal devolvida, sem ônus ao município. Sendo assim, a responsabilidade por evitar tais erros e/ou divergências é do fornecedor.

## **7 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1 – A ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.



## ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2.016  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2.016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ESCOLAS, CRECHES, CEMEI E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	AGENDA (TIPO CADERNO) COM ESPIRAL DUPLO, CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO PAPELÃO 772 G/M <sup>2</sup> OU SUPERIOR, REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 120 G/M <sup>2</sup> OU SUPERIOR, EM CORES NEUTRAS, COM 200 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M <sup>2</sup> OU SUPERIOR, FORMATO APROXIMADO DE 200MMX275MM.	UNI	100,
02	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA Nº 20, COM DIMENSÃO INDIVIDUAL APROXIMADA DE 4,0 X2,9X1CM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM FILME PLÁSTICO OU EQUIVALENTE. DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNI	50.000,
03	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL, COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM 96 FOLHAS, MIOLO COM DUAS CORES, FOLHA BRANCA, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> OU SUPERIOR. O MESMO DEVE SER PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, MÍNIMO DE 30 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ, LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA 56 G/M <sup>2</sup> OU SUPERIOR. CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL CARTÃO (DUPLEX OU SUPREMO) COM ESTAMPA INFANTIL, COM GRAMATURA DE 250G/M <sup>2</sup> OU SUPERIOR. ACABAMENTO: GRAMPO A CAVALO (MÍNIMO DE DOIS GRAMPOS ACAVALADOS NA LOMBADA E DISTRIBUÍDOS SIMETRICAMENTE). BORDAS DO CADERNO CORTADAS EM ESQUADRO. CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	UNI	50.000,
04	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA MÉDIA, COM CORPO TRANSPARENTE, EM FORMATO HEXAGONAL OU REDONDO, EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM PONTA DE LATÃO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS: COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO: 1.0 MM), TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 7 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO SEM TAMPA: 140 MM, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110 MM, MEDIDO DA PONTA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ATÓXICA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.750 METROS DE ESCRITA. DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNI	12.000,
05	CANETA GEL ESCRITA PARA CONVITE, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE DE CARGAS 1, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA GEL/GRIP EMBORRACHADO/0,2 MM NAS CORES DOURADA/PRATEADA.	UNI	100,
06	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, ATOXICA/LAVAVEL. EMBALAGEM COM 1 LT.	UNI	300,
07	COLA BRANCA P.V.A. EXTRA, DO TIPO MULTIUSO (PARA MADEIRAS, CORTIÇAS E OUTROS MATERIAIS). EMBALAGEM DE 1KG, COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	400,
08	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, ATÓXICA/LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 90 GRS.	UNI	12.000,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6121

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - Email: [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br)

09	COLA ESCOLAR BASTÃO A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, COM 36 GRAMAS.	UNI	480,
10	FITA ADESIVA DUPLA FACE INCOLOR DE POLIPROPILENO(PREFERENCIALMENTE, EM FILME DE BOPP), COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA DO TIPO HOT MELT. DIMENSÃO: 19MM DE LARGURA X30 M (OU SUPERIOR). DISPONÍVEL EM ROLO.	UNI	700,
11	FITA ADESIVA TIPO CREPE,MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 40, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. UNID	ROLO	500,
12	FITA CORRETIVA, DO TIPO ADESIVA, COM TAMPA PROTETORA, TAMANHO 4MM X 10M (OU SUPERIOR), PARA CORREÇÃO A SECO (NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA RESCREVER POR CIMA), COM EXCELENTE ADERÊNCIA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER ADEQUADO AO USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO.PRODUTO ATÓXICO. TAMPA PROTETORA - PROTEJE A FITA E MANTÉM SEMPRE LIMPA. 10M DE COMPRIMENTO."	UNI	50,
13	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR, ADEQUADO À INSTITUIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), PARA APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA MENSAL, COM FOLHA INDIVIDUAL PARA CADA SERVIDOR, CONTENDO OS CAMPOS DE DIA, ENTRADA, DESCANSO E SAÍDA PARA MARCAÇÃO DIÁRIA DE HORÁRIOS CORRESPONDENTES, ASSINATURA E/OU RUBRICA. (MODELO DA FOLHA INTERNA ANEXO)	UNI	200,
14	LIVRO DE TERMOS DE VISITA DO INSPETOR, COM 100 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL NA COR BRANCA COM IMPRESSÃO DOS CARACTERES NA COR PRETA, CAPA DURA EM PAPELÃO (0,70GRS, NO MÍNIMO) E NA COR PRETA.	UNI	10,
15	LÁPIS DE COR 12 CORES, SEXTAVADO,COM 17 CM OU SUPERIOR DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, TAMANHO GRANDE LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 170 MM, DIÂMETRO 6 MM E MÁXIMO DE 8 MM.	CX	12.000,
16	LÁPIS GRAFITE PARA ESCRITA, COM QUALQUER FORMATO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA N° 02 HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE DE 2 MM, DUREZA N.º 02 HB. DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO.	UNI	50.000,
17	PAPEL LAMINADO VÁRIAS CORES, 68X48CM PCT C/ 100 UND	PCTE	10,
18	PAPEL OFF SET BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 90G OU SUPERIOR, TAMANHO APROXIMADO DE 31,7X21,5CM. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCTE	150,
19	PAPEL SULFITE, BRANCO ALCALINO, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G, 210MMX297MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DA CERFLOR. PRODUZIDO A PARITR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA PACOTE.	CX	1.500,
20	PINCEL (CANETA) HIDROGRÁFICO FINO 12 CORES. O MESMO DEVERÁ SER DE PONTA FINA E RESISTENTE, NO FORMATO CÔNICO, COM TINTA A BASE DE ÁGUA E POSSUIR GRANDE RESERVATÓRIO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO	JG	2.000,
21	PINCEL (CANETA) HIDROGRÁFICO GROSSO 12 CORES. O MESMO DEVERÁ SER DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA(4,00MM OU SUPERIOR), NO FORMATO	UNI	5.000,



	CÔNICO, COM TINTA À BASE DE ÁGUA E POSSUIR GRANDE RESERVATÓRIO.		
22	PINCEL ATÔMICO , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA NAILON, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, PONTA ARREDENDADA, NAS CORES AZUL, PRETO,VERDE, VERMELHO.CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	400,
23	PINCEL PERMANENTE , MATERIAL PLASTICO , TIPO PONTA POLIESTER , PONTA COM MAXIMO DE 1MM, CAIXA COM 12 UNIDADES . NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE.	CX	350,
24	REFIL (CARTUCHO) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, NA COR AZUL, COM PONTA PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5,5 ML, NO MÍNIMO. O REFIL DEVERÁ SER DA MARCA COMPACTO PARA ASSEGURAR A COMPATIBILIDADE	UNI	300,
25	REFIL (CARTUCHO) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, NA COR PRETO,COM PONTA PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5,5 ML,NO MÍNIMO.O REFIL DEVERÁ SER DA MARCA COMPACTO PARA ASSEGURAR A COMPATIBILIDADE	UNI	300,
26	REFIL CARTUCHO , PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO , A BASE DE TINTA LIQUIDA NA COR VERMELHA , EMBALAGEM DE 5,5 ML NO MINIMO. DA MARCA DO MARCADOR DE QUADRO.	UNI	300,
27	TINTA FACIAL, CORES DIVERSAS, POTE COM NO MÍNIMO 20ML. A MESMA DEVE SER DO TIPO CREMOSA, A BASE DE ÁGUA E GLICERINA, ATÓXICA, PRONTA PARA O USO E APLICÁVEL COM PINCEL OU DEDO. DISPONÍVEIS EM CORES DIVERSAS.	UNI	650,

### 3. Parâmetros:

**Forma de julgamento:** Menor preço por **ITEM**

### 4. Prazos:

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- **Fornecimento:** Entrega em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento dos setores: de 08:00 às 17:00 horas. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- **Pagamento:** 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente.
- **Local de entrega das Notas Fiscais:** SEMED
- **Fiscalização:** SEMED

**OBS:** 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 062/2016.

2) **NO ATO DA ENTREGA, OS PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO EDITAL SERÃO DEVOLVIDOS. E A DESPESA DO FRETE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.**

**OBS: SÃO ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA 03, 15, 19 e 21 OS DEMAIS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e/ou EPP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6121

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - Email: [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br)

## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, COM SEDE À \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA – NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR(ES) O SENHOR(ES) (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), A QUEM CONFERE(M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO À PREFEITURA DE PIRAPORA (OU DE FORMA GENÉRICA: PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ (OU DE FORMA GENÉRICA PARA LICITAÇÕES EM GERAL), USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBSTABELEECER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO, E, EM ESPECIAL, PARA (SE FOR O CASO DE APENAS UMA LICITAÇÃO).

LOCAL, DATA E ASSINATURA

**RECONHECER FIRMA**



## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<i>PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016</i> <i>(preenchida em papel timbrado da proponente)</i>	
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b> <b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Nome do Representante Legal</b>	
<b>Identidade do Representante Legal</b>	
<b>Banco:</b>	
<b>Conta bancária:</b>	
<b>N.º da agência:</b>	

Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
01		Rrr				
02		Hhh				
03		Bfgr				
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>						

<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>	
<b>Prazo de Entrega:</b>	
<b>Local de Entrega:</b>	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
<b>Observações</b>	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SOCIO PROPRIETARIO)



**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2016  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2016**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2016, na Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através do Setor de Suprimentos, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Licitatório nº 082/2016, Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 062/2016, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ESCOLAS, CRECHES, CEMEI E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto Municipal nº 042 de 28/12/2011.

**CLAÚSULA 1- DO OBJETO**

**1.1 DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ESCOLAS, CRECHES, CEMEI E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

**CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (**doze**) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE PIRAPORA** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 042/2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS**

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 0xx/2016. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 0xx/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 0xx/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

EMPRESA						
CNPJ						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Unitário	Total



## **CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento, não podendo todavia, ultrapassar do prazo previsto no anexo I quanto a retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

## **CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO**

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (**trinta**) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

## **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**

8.1 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- b) Cancelamento do registro na Ata.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública no âmbito Municipal, Estadual e Federal por prazo de até 5 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

- a) Advertência.
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- c) Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.



## **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente ata, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

## **CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A cada fornecimento do equipamento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, por pessoa indicada pela Administração.

## **CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- j) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

## **CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Pirapora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6121

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - Email: [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br)

12.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

---

Prefeito Municipal

---

CONTRATADA

Representante:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6121

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - Email: [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**(a ser entregue juntamente com o credenciamento)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2016  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 062/2016**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ESCOLAS, CRECHES,  
CEMEI E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CARGO

**ANEXO VI - ESTIMATIVA DE PREÇO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2016****PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº: 062/2016****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ESCOLAS, CRECHES, CEMEI E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Estimativa
01	AGENDA (TIPO CADERNO) COM ESPIRAL DUPLO, CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO PAPELÃO 772 G/M² OU SUPERIOR, REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 120 G/M² OU SUPERIOR, EM CORES NEUTRAS, COM 200 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M² OU SUPERIOR,	UNI	100,	R\$ 37,30
02	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA Nº 20, COM DIMENSÃO INDIVIDUAL APROXIMADA DE 4,0 X2,9X1CM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO.	UNI	50.000,	R\$ 0,80
03	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL, COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM 96 FOLHAS, MIOLO COM DUAS CORES, FOLHA BRANCA, GRAMATURA 56G/M² OU SUPERIOR. <b>PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNI	50.000,	R\$ 5,26
04	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA MÉDIA, COM CORPO TRANSPARENTE, EM FORMATO HEXAGONAL OU REDONDO, EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM PONTA DE LATÃO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO.	UNI	12.000,	R\$ 0,77
05	CANETA GEL ESCRITA PARA CONVITE, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE DE CARGAS 1, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA GEL/GRIP EMBORRACHADO/0,2 MM NAS CORES DOURADA/PRATEADA.	UNI	100,	R\$ 9,93
06	COLA BRANCA , COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, ATOXICA/LAVAVEL. EMBALAGEM COM 1 LT.	UNI	300,	R\$ 17,26
07	COLA BRANCA P.V.A. EXTRA, DO TIPO MULTIUSO (PARA MADEIRAS, CORTIÇAS E OUTROS MATERIAIS). EMBALAGEM DE 1KG, COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	400,	R\$ 18,00
08	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, ATÓXICA/LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 90 GRs.	UNI	12.000,	R\$ 2,93
09	COLA ESCOLAR BASTÃO A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, COM 36 GRAMAS.	UNI	480,	R\$ 7,56
10	FITA ADESIVA DUPLA FACE INCOLOR DE POLIPROPILENO(PREFERENCIALMENTE, EM FILME DE BOPP), COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA DO TIPO HOT MELT. DIMENSÃO: 19MM DE LARGURA X30 M (OU SUPERIOR). DISPONÍVEL EM ROLO.	UNI	700,	R\$ 10,28
11	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 40, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. UNID	ROLO	500,	R\$ 7,43
12	FITA CORRETIVA, DO TIPO ADESIVA, COM TAMPA PROTETORA, TAMANHO 4MM X 10M (OU SUPERIOR), PARA CORREÇÃO A SECO (NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA RESCREVER POR CIMA), COM EXCELENTE ADERÊNCIA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E	UNI	50,	R\$ 10,35
13	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR, ADEQUADO À INSTITUIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), PARA APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA MENSAL, COM FOLHA INDIVIDUAL PARA CADA SERVIDOR,	UNI	200,	R\$ 54,63
14	LIVRO DE TERMOS DE VISITA DO INSPETOR, COM 100 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL NA COR BRANCA COM IMPRESSÃO DOS CARACTERES NA COR PRETA, CAPA DURA EM PAPELÃO (0,70GRS, NO MÍNIMO) E NA COR PRETA.	UNI	10,	R\$ 50,46
15	LÁPIS DE COR 12 CORES, SEXTAVADO, COM 17 CM OU SUPERIOR DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, TAMANHO GRANDE <b>PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	CX	12.000,	R\$ 18,33
16	LÁPIS GRAFITE PARA ESCRITA, COM QUALQUER FORMATO,	UNI	50.000,	R\$ 0,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6121

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - Email: [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br)

	APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA			
17	PAPEL LAMINADO VÁRIAS CORES, 68X48CM PCT C/ 100 UND	PCTE	10,	R\$ 68,66
18	PAPEL OFF SET BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 90G OU SUPERIOR, TAMANHO APROXIMADO DE 31,7X21,5CM. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCTE	150,	R\$ 11,25
19	PAPEL SULFITE, BRANCO ALCALINO, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G, 210MMX297MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DA CERFLOR. PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500FOLHAS CADA PACOTE. <b>PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	CX	1.500,	R\$ 197,13
20	PINCEL (CANETA) HIDROGRAFICO FINO 12 CORES. O MESMO DEVERÁ SER DE PONTA FINA E RESISTENTE, NO FORMATO CÔNICO, COM TINTA A BASE DE ÁGUA E POSSUIR GRANDE RESERVATÓRIO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO	JG	2.000,	R\$ 21,86
21	PINCEL (CANETA) HIDROGRÁFICO GROSSO 12 CORES. O MESMO DEVERÁ SER DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA(4,00MM OU SUPERIOR), NO FORMATO CÔNICO, COM TINTA À BASE DE ÁGUA E POSSUIR GRANDE RESERVATÓRIO. <b>PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNI	5.000,	R\$ 29,96
22	PINCEL ATÔMICO , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA NÁILON, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA, NAS CORES AZUL, PRETO,VERDE, VERMELHO.CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	400,	R\$ 41,20
23	PINCEL PERMANENTE , MATERIAL PLÁSTICO , TIPO PONTA POLIESTER , PONTA COM MÁXIMO DE 1MM, CAIXA COM 12 UNIDADES . NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE.	CX	350,	R\$ 37,53
24	REFIL (CARTUCHO) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, NA COR AZUL, COM PONTA PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5,5 ML, NO MÍNIMO. O REFIL DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DOS ITÊNS 111 PARA ASSEGURAR A COMPATIBILIDADE	UNI	300,	R\$ 4,63
25	REFIL (CARTUCHO) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, NA COR PRETO,COM PONTA PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5,5 ML,NO MÍNIMO.O REFIL DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DOS ITÊNS 112 PARA ASSEGURAR A COMPATIBILIDADE	UNI	300,	R\$ 4,63
26	REFIL CARTUCHO , PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO , A BASE DE TINTA LIQUIDA NA COR VERMELHA , EMBALAGEM DE 5,5 ML NO MINIMO. DA MESMA MARCA DO MARCADOR DE QUADRO.	UNI	300,	R\$ 4,76
27	TINTA FACIAL, CORES DIVERSAS, POTE COM NO MÍNIMO 20ML. A MESMA DEVE SER DO TIPO CREMOSA, A BASE DE ÁGUA E GLICERINA, ATÓXICA, PRONTA PARA O USO E APLICÁVEL COM PINCEL OU DEDO. DISPONÍVEIS EM CORES DIVERSAS.	UNI	650,	R\$ 5,33
<b>Valor total estimado R\$: 1.182.841,97 (Um milhões cento oitenta e dois mil, oitocentos quarenta um reais, noventa e sete centavos)</b>				

**Para fins de fornecimento será observado as descrições contida no termo de referência.**

**OBS: OS ITENS 03,15, 19 e 21 SÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, OS DEMAIS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e/ou EPP.**